CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO NÚMERO 435**

De 25 de julho de 2017

**Iniciativa: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Acresce o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências.

 O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 25 de julho de 2017, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

 Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, contendo os mesmos com a seguinte redação:

“Art. 211-A [...]

§§ 1º e 2º [...]

§ 3º A cada sessão legislativa, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 12 (doze) proposições relativas à matéria prevista no caput deste artigo.”

 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, vedada a sua retroatividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivada no Processo nº 179/17.

**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**

Administrador Geral